

Lei n.º 254 de 05 de Janeiro de 1979.

"Da denominação de Rua Bento Alves Costa, a um logradouro Público desta cidade."

O Povo do Município de Mau Mau, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Secretário e eu, em seu nome Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada Rua Bento Alves Costa o logradouro Público compreendido entre a Av. Getúlio Vargas, à altura do n.º 690 e a Rua Serafim Tibúrcio, recém aberta nesta cidade.

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal promoverá as diligências necessárias para o cumprimento do artigo 1º desta Lei.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mau Mau, 05 de Janeiro de 1979.

Camillo Nauf - Prefeito Municipal

Sahim Aly Barakz - PMS Sahinte